



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

**LEI Nº. 1646, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 34, o inciso IV do art. 36 e o inciso XII do art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada aos 13 de março de 2024, **DECRETOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Alexânia/GO autorizado a abrir Crédito Adicional de Natureza Especial no Orçamento no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2024 – Lei Municipal nº. 1.642, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para a cobertura de despesas com a **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA** e a inclusão de Função, Subfunção, Ação/Projeto, Meta Física e Financeira, para o Exercício de 2024, conforme Quadro de Detalhamento a seguir:

**CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL**  
**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>	Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Alexânia
	Unidade: 56 – Fundo Municipal de Cultura – FMC
	Função: 13 – Cultura
	Subfunção: 392 – Difusão Cultural
	Programa: XXXX – XXXXXXXX
	Ação/Projeto: XXXX – XXXXXXXX
	Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	Valor Total: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
	Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
	Valor Total: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional de natureza especial descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II, e III do § 1º. do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura do crédito especial, conforme redução do Quadro de Detalhamento a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

**REDUÇÃO**

<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>	Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Alexânia Unidade: 99 – Reserva de Contingência Função: 99 – Reserva de Contingência Subfunção: 999 – Reserva de Contingência Programa: 9999 – Reserva de Contingência Ação/Projeto: 9999 – Reserva de Contingência Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência Valor Total: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).
-------------------------	---

Art. 3º. Fica autorizada a Coordenação Geral do Tesouro/SMF a realizar as alterações necessárias à adequação do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 (Lei Municipal nº. 1.558, de 28 de novembro de 2021), da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei Municipal nº. 1.576, de 29 de julho de 2022) e da LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº. 1.642, de 20 de dezembro de 2024), a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.


Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado nesta data no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 20/03/2024

  
Secretária Administrativa